



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL N° 313 /2006 DE 08 DE MAIO DE 2006.

**Autoriza o Executivo a ceder em Regime de Comodato imóvel de propriedade do Município de Tucumã em favor da empresa TIM CELULARES S/A**

Prefeito Municipal de Tucumã, **ALAN DE SOUZA AZEVEDO** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tucumã aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica O Chefe do Executivo autorizado a ceder em regime de COMODATO, imóvel pertencente ao Município de Tucumã nos termos e condições estabelecidos nesta lei em favor da empresa TIM CELULARES S/A.

**Art. 2°** O imóvel de que trata a presente lei é constituído pelo lote n° 20, da Quadra 098 medindo 16,70m x 12,50 totalizando uma área de 208,75m<sup>2</sup>, localizado no Setor Morumbi, nesta cidade de Tucumã-Pa.

**Art. 3°** Constitui parte integrante deste Projeto, o Memorial Descritivo e a Planta de Localização.

**Art. 4°** O prazo de vigência do Comodato será por tempo determinado, a saber 10 (dez) anos, a partir da data da assinatura do termo de Cessão de Comodato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**PODER EXECUTIVO**

**Art. 4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de Maio de 2006.

**ALAN DE SOUZA AZEVEDO**  
**Prefeito Municipal**

Publicado nesta data, conforme  
Art. 12 dos ADFT da LOM.

Em 08 / 05 / 2006.